



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

ESTUDOS PRELIMINARES

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE SECRETARIA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Igor Ricardo Sansone

O objetivo do presente estudo preliminar é demonstrar as características da “contratação de empresa especializada em adesivagem para a sede do CRO/RS, em Porto Alegre e na sub sede localizada em Santa Maria.”.

Para tanto, além de consulta à legislação pertinente, foram utilizados como parâmetros de pesquisa editais e contratos cujos objetos são similares ao pretendido, através de licitações por dispensa e/ou inexigibilidade de outros órgãos.

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

1.1. Da legalidade

1.1.1. Decreto nº 7.746/2012: estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

1.1.2. IN nº 40/2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

1.1.3. Lei nº 14.133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.1.4. Decreto nº 10.922/2021: Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

1.1.5. Portaria SEGES/ME Nº 938/2022: Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1. Identificação da necessidade da contratação

2.1.1. O CRO/RS é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 4.324/64, e tem como função primordial a fiscalização do exercício profissional dos inscritos, seja pessoa física ou jurídica, também detendo outras atribuições. Nesse sentido, a sede em Porto Alegre a subsede do CRO/RS, localizada na cidade de Santa Maria precisam de novos adesivos de identificação. Na sede o atual adesivo está se apagando com a ação do tempo e em Santa Maria teve alteração de endereço, indo para uma sala comercial, necessitando de adesivagem nova no local.

2.2. Do enquadramento legal

2.2.1. Da análise da lei de licitação nº 14.133/2021, verifica-se a previsão da contratação em questão no art. 75, inciso II, que autoriza a contratação direta por dispensa nos casos de compras.

2.2.2. Decreto nº 12.343 de 30/12/2024 o qual estabelece o limite de R\$ 62.725,59 para contratações no caso de outros serviços e compras.

2.2.3. Esse entendimento é aplicado às contratações diretas sob a égide do art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, dirimindo quaisquer dúvidas no sentido da obrigatoriedade ou não de manifestação jurídica nos casos de contratações diretas baseadas em pequeno valor e inexigibilidade que se enquadrem nos limites de R\$ 50.000,00 ou R\$ 100.000,00, conforme o caso.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

"Art. 2º. Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021." (grifei)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. LOTE 1 – PORTO ALEGRE/RS

- 3.1.1. 02 unidades de adesivo para a porta de entrada, em vinil transparente, nas medidas: 1000 x 200mm, foto descritiva Anexo I;
- 3.1.2. 04 unidades de adesivo para paredes de vidro, em vinil transparente, nas medidas: 1460 x 200mm, foto descritiva Anexo I;
- 3.1.3. O local da prestação dos serviços é **Rua Vasco da Gama, 720, térreo, CEP 90420-110, Porto Alegre/RS no período das 8:30h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

3.2. LOTE 2 – SANTA MARIA/RS

- 3.2.1. 01 unidade de adesivo para a porta de entrada da sala, conforme Anexo I;
- 3.2.2. 01 unidade de adesivo para o totem de identificação no painel interno do prédio, conforme Anexo I, nas medidas: 4,50cm (altura) x 54cm (comprimento);
- 3.2.3. 01 unidade de adesivo para o totem de identificação no rol de entrada do prédio, conforme Anexo I, nas medidas: 3,50cm (altura) x 60cm (comprimento);
- 3.2.4. O local da prestação dos serviços é **Rua Marechal Floriano Peixoto 1112, 6º andar, sala 62, CEP 97.015-370, Santa Maria/RS., no período das 8:30h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

3.3.. Da Garantia:

- 3.3.1. A garantia será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data da lavratura da instalação dos adesivos;
- 3.3.2. Garantia de que o produto não vai descolar ou desbotar.
- 3.3.3. A CONTRATADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos adesivos, dentro do período de garantia, nos prazos estipulados no item de assistência técnica.

3.4. Duração do contrato

- 3.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da data de assinatura da Ordem de Compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Levantamento de mercado

- 3.5.1. Trata-se de contratação de móveis comuns em diversas empresas do ramo.

4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- 4.1. Foi realizada pesquisa junto a empresas, conforme preços abaixo:

- 4.1.1. LOTE 1: PORTO ALEGRE/RS



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Item	Descrição	LETEC	DZ9	SUL10	Comunicação Impressa	Valor Total Estimado
		Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	
1	Adesivos para a sede em Poa	R\$ 950,00	R\$ 559,15	R\$ 1.226,76	R\$ 640,00	R\$ 843,98

4.1.2. LOTE 2: SANTA MARIA/RS

Item	Descrição	HBINATO	SM GRÁFICA	DIGIGRAF	ESPAÇO GRAFICA	Valor Total Estimado
		Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	
1	Adesivos para sub sede em Santa Maria	R\$ 320,00	R\$ 280,00	R\$ 240,00	R\$ 545,00	R\$ 346,25

4.2. Em atendimento ao Art. 23, da Lei 14.133/2021, no que tange a estimativa dos preços:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 843,98 (oitocentos e quarenta e três reais e novecentos e oito centavos) para o LOTE 01 e R\$ 346,25 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o LOTE 2, para fins de disputa.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O parcelamento do objeto proposto não é recomendável, vantajosa e nem interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU:

"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

6. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

- 6.1. A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de adequação do ambiente para que a contratação surta seus efeitos.
- 6.2. Considera-se que, para o objeto proposto, não há exigência de capacitação específica para os servidores que atuarão na fiscalização do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do contrato será realizada por fiscal efetivo ou fiscal substituto designado pela Administração, dentre os funcionários do Conselho Regional de Odontologia do RS.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços necessários, mostra-se técnica e economicamente viável.
- 8.2. Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente.
- 8.3. Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.
- 8.4. Para tal contratação sugere-se abertura de um Dispensa Eletrônica.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 9.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

Risco 01 – Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
1) Atendimento deficiente das demandas 2) Paralisação das atividades ou fornecimento 3) Rescisão contratual			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Acompanhamento e verificação da qualidade do serviço		Equipe de Fiscalização	
Ação de Contingência		Responsável	
1) Incentivo à solução dos desvios de qualidade por meio de aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.		Gestor do contrato com auxílio da equipe de fiscalização	

Risco 02 – Rescisão do contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
1) Não execução do objeto contratado			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Acompanhamento da execução do contrato. 2) Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.		Equipe de Fiscalização	
Ação de Contingência		Responsável	
1) Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação.		Equipe de planejamento	

Risco 03 – Falta de pessoal técnico para fiscalização do contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1) Falta de comprometimento na aferição dos serviços 2) Atrasos na emissão do termo de recebimento dos serviços 3) Não prestação do serviço ou prestação do serviço com baixa qualidade			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Realizar, periodicamente, treinamento para capacitação em fiscalização de contratos		Secretaria Administrativa	
Ação de Contingência		Responsável	
1) Nomear novos fiscais de contrato.		Secretaria Administrativa	



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

10. **APROVAÇÃO**

10.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante	Integrante
carina.silveira@crors.org.br Assinado  CARINA REIS SILVEIRA D4Sign Carina Reis Silveira Chefe do setor de Compras do CRO/RS	igor.sansone@crors.org.br Assinado  IGOR RICARDO DE SOUZA SANSONE D4Sign Igor Ricardo Sansone Fiscal do CRO/RS

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

09 Estudo Preliminar pdf

Código do documento f47fa0a3-e16c-46d5-bf0a-6e31a36c0e99



Assinaturas



IGOR RICARDO DE SOUZA SANSONE
igor.sansone@crors.org.br
Assinou

IGOR RICARDO DE SOUZA SANSONE



CARINA REIS SILVEIRA
carina.silveira@crors.org.br
Assinou

CARINA REIS SILVEIRA

Eventos do documento

13 Mar 2025, 15:30:52

Documento f47fa0a3-e16c-46d5-bf0a-6e31a36c0e99 **criado** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T15:30:52-03:00

13 Mar 2025, 15:31:33

Assinaturas **iniciadas** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T15:31:33-03:00

13 Mar 2025, 15:33:54

CARINA REIS SILVEIRA **Assinou** - Email: carina.silveira@crors.org.br - IP: 170.231.45.7 (170-231-45-7.unifique.net porta: 42328) - Documento de identificação informado: 963.429.780-34 - DATE_ATOM: 2025-03-13T15:33:54-03:00

14 Mar 2025, 12:40:41

IGOR RICARDO DE SOUZA SANSONE **Assinou** (7e9d33d9-33b0-4054-8039-a7c68187c3de) - Email:igor.sansone@crors.org.br - IP: 170.231.45.7 (170-231-45-7.unifique.net porta: 57466) - Documento de identificação informado: 014.328.360-05 - DATE_ATOM: 2025-03-14T12:40:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1ac328081fdb27ce3347dab19b774d1f967c9408624ec1eccd633babb0b646b

(SHA512):5f28021a11fc93a67dba862802230b2bf4e2bda84f00573f988b7676193d7616891772a2fa01ae1eb627dcfd7270333f1ffdb993442de688fe691861103268a4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.